Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 31/10/2001
NA EDIÇÃO N.º: 1800
FLS. N.º: —
PG. N.º: 12

L E I N.º 230/01

Altera e acrescenta dispositivo da Lei Municipal n.º 023, datada de 03 de Novembro de 1993, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 023, datada de 03 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de classificação de cargos e definido o Plano de Carreira, Remuneração dos Servidores Civis do Município de Formosa do Oeste.

Art. 2º. Ficam suprimidos os Artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal n.º 023, datada de 03 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 099, datada de 03 de Julho de 1998.

Paço Municipal, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e um.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal